

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1647/88 - Reautuado em 12-02-93
INTERESSADA : Dayse Liney Malavazzi Bortoluzo
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º
Graus" na FCL de Fernandópolis
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 95/93 - CETG - APROVADO EM: 03/03/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 24/03/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Dayse Liney Malavazzi Bortoluzo para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1993, a disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus", nos Cursos de Geografia, História e Letras.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 110/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Dayse Liney Malavazzi Bortoluzo para lecionar a disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus", na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

PROCESSO CEE Nº 1647/88

PARECER CEE Nº 95/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Elmara Lúcia de O.B. Corauci, Roberto Moreira, Yugo Okida, Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá e Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.03.93.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***